



SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| DECRETO N.º052/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022..... | 1 |
| LICITAÇÃO, CONTRATO E CONVÊNIO | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL..... | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº | |
| 005/2022..... | 3 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º052/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência em Extinção do Fundo Municipal de Previdência de Fátima – FUMPREF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 543, de 30 de junho de 2022,

Considerando que após declarado a extinção, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fátima-TO, criado pela Lei Municipal nº 432, de 21 de março de 2017, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, fica o Município vinculado ao Regime Geral de Previdência Social,



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Fátima assumirá integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do FUMPREF, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente Lei Municipal nº 543;

Considerando que a instituição do Conselho Municipal de Previdência em Extinção – CMPE, órgão superior de deliberação colegiada designado para definir regras relativas dos recursos econômico-financeiro do extinto Regime Próprio de previdência Social, composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma vez;

Considerando que as decisões proferidas pelo CMPE deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município ou nos Placar da Prefeitura, para a garantia da sua publicidade;

Considerando que incumbirá à administração municipal proporcionar ao CMPE os meios necessários ao exercício de suas competências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência em Extinção – CMPE:

I. 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo:

- **Luiz Carlos Viana Vilanova**
- **Érica França Barros**

II – 2 (dois) representantes dos servidores lotados no Poder Executivo, sendo um representante dos servidores em atividade e outro, representante dos



aposentados e pensionistas indicado pelo chefe do executivo:

- **Antônio Carlos Dias Sampaio**
- **Alzira de Souza Cunha Sidião**

III – 2 (dois) representantes lotados no Poder Legislativo, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Fátima-TO:

- **Andrelino Coelho Silva**
- **Ana Luiza Carvalho Lima**

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Previdência em Extinção - CMPE:

I - Definir, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do extinto Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

II - Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;

III - Apreçar e aprovar as propostas orçamentárias relativas à complementação dos benefícios previdenciários;

IV - Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente quanto aos repasses dos valores correspondentes à complementação previdenciária;

V - Denunciar as autoridades quando não realizar as transferências respectivas para o Fundo que cuidará das complementações de benefícios;

VI - Sugerir critérios e aprovar procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro.

§ 1º - As decisões proferidas pelo CMPE deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município ou nos Placar da Prefeitura para garantir a sua publicidade.

§ 2º - Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CMPE, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

§ 3º - O CMPE será auxiliado no desempenho de suas atribuições relativas à aplicação dos recursos financeiros pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CMPE pode requisitar, a qualquer tempo, a custo do órgão responsável, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que relativos a assuntos de sua competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 11 dias do mês de julho de 2022. 133º da República. 34º do Estado. 40º do Município.

José Antônio Santos Andrade
Prefeito

LICITAÇÃO, CONTRATO E CONVÊNIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA – TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022, será realizada no dia 19 de agosto às 08:30 hs, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA – TO.**

De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 12:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de FÁTIMA - TO, Rua Porto Alegre, nº 179, Centro - CEP 77.555-000 - Fátima -TO | Fone (63) 3365-1337 | E-mail: cplfatima@hotmail.com.

FÁTIMA, Estado do Tocantins, 08 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES



Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA – TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, será realizada no dia 25 de agosto às 09:00 hs, Objeto: **Contratação De Empresa para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSD EM VIAS PUBLICAS DE FATIMA-TO, Conforme Projeto e seus anexos**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 12:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de FÁTIMA - TO, Rua Porto Alegre, nº 179, Centro - CEP 77.555-000 - Fátima -TO | Fone (63) 3365-1337 | E-mail: cplfatima@hotmail.com.

FÁTIMA, Estado do Tocantins, 08 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Presidente da CPL